



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 01/2024 DE 05 JANEIRO DE 2024. "INSTITUI O CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BAHIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 324/2023 - CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR ELIECIO TEIXEIRA GAMA

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO N.º 001/2024 CMDCA. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA BA PARA O MANDATO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 A 10 DE JANEIRO DE 2028.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- ANEXO CALENDARIO DE PROGRAMAÇÃO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**DECRETO N.º 01/2024 DE 05 JANEIRO DE 2024**

“Institui o Calendário de programação de feriados e pontos facultativos, para o exercício de 2024 no município de Buritirama - Bahia dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que são Conferidas pela a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de estabelecer critérios, bem como tornar público, com antecedência, a data dos feriados municipais, estaduais e federais definidos em Lei, durante o exercício de 2024;

Considerando a necessidade de estipular desde logo os pontos facultativos, visando assim à programação da comunidade local;

Considerando que o comércio regional solicitou que fossem estipuladas com antecedência as datas que serão consideradas como sendo de ponto facultativo no exercício de 2024 para programação de suas atividades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Buritirama, o calendário de feriados e as datas de pontos facultativos, para o exercício do ano 2024, na forma de anexa única parte integrante desse Decreto.

Art. 2º - O quadro a que se refere o Art. 1º deste Decreto descreve as datas dos feriados nacionais, estaduais, municipais e declara ponto facultativo, não haverá expediente nas repartições públicas municipais nas referidas datas mencionadas.

Art. 3º - Com referência às datas declaradas como feriados e ponto facultativo, ficam excluídos das disposições do Artigo 2º, os serviços de atendimento emergencial e essencial de saúde; Hospital, SAMU, coleta de lixo domiciliar, vigilância, obras públicas e particulares, cemitério e velório, varrição de ruas e feiras-livres, transporte de água em

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134
E-mail: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



carro-tanque para consumo doméstico, Departamento de Licitação Municipal, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Art.4º- O Sistema Municipal de ensino cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art.5º- Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em cartório.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Buritirama, em 05 de janeiro 2023.

**ARIVAL MARQUES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134

E-mail: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA N.º 326/2024**

**CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO
SERVIDOR ELIECIO TEIXEIRA
GAMA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO
DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição
Federal e Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE,

Art. 1º CONCEDER a pedido do servidor, **Elicio Teixeira Gama**,
Matrícula 635, Eletricista da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços
Públicos, **Prorrogação da licença sem remuneração por mais 01(um) ano**,
a partir de **01 de janeiro de 2024**.

Conforme Art. 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito em, 05 de janeiro de 2024.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134
E-mail: pmburitirama@gmail.com





Resolução CMDCA n. 001/2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA BAHIA PARA O MANDATO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 A 10 DE JANEIRO DE 2028

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n. 8.068/1990, que criou o Conselho Tutelar no Brasil, em seus artigos 131, 132, 133, 134;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 12.696, de 2012, que instituiu o dia 10 de janeiro do ano subsequente a eleição de Presidentes da República para posse dos Conselheiros Tutelares no Brasil.

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA n. 231/2022, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 227/2023, art.12 que institui o Conselho Tutelar no Município

CONSIDERANDO o Edital n. 001/2023, para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar;

O CMDCA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 227/2023 e tendo em vista o Resultado do processo de escolha do Conselho Tutelar, realizado no dia 01 de outubro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º: Convocar os Conselheiros Tutelares eleitos para a posse no dia 10 de janeiro de 2024, às 10:00h, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Hosana Barreto, na Rua São Gonçalo S/N, Centro, Buritirama-BA.

CLASSIFICADOS	NOME	QUANTIDADE DE VOTOS





1º	MARCOS ANTÔNIO RAMOS ALVES	655 VOTOS
2º	LILIANE CONCEIÇÃO COSTA SOUZA	502 VOTOS
3º	DÉBORA GAMA DE SOUZA	463 VOTOS
4º	RICHELLE CAITANO DAS NEVES VIEIRA	352 VOTOS
5º	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	249 VOTOS
SUPLENTES	NOME	QUANTIDADE DE VOTOS
6º	AMANDA SANTOS COSTA	214 VOTOS
7º	ELIAS ALVES DA SILVA	193 VOTOS
8º	ITAMAR ALVES DA COSTA	96 VOTOS
9º	IVONEUTON MARQUES ALVES	81 VOTOS

Art. 2º: A não presença na posse, salvo justificativa por força maior amparado na lei, incorre o eleito na perda do mandato.

Art. 3º: O CMDCA empossará a quantidade de suplentes correspondentes a quantidade de eleitos ao Conselho Tutelar do Município.

Art. 4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fagna Moreira dos Santos Almeida

FAGNA MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA

Presidente do CMDCA



ANEXO

**CALENDARIO DE PROGRAMAÇÃO DE FERIADOS E PONTOS
FACULTATIVOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE
BURITIRAMA.**

MÊS	DATA	DIA	EVENTO	SITUAÇÃO
JANEIRO	01	SEGUNDA-FEIRA	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL
JANEIRO	10	QUARTA-FEIRA	DIA DO PADROEIRO (SÃO GONÇALO)	FERIADO MUNICIPAL
JANEIRO	11	QUINTA-FEIRA	DECORRENCIA DAS COMEMORAÇÕES DO FESTEJOS DO PADROEIRO (SÃO GONÇALOO	PONTO FACULTATIVO
FEVEREIRO	13	TERÇA-FEIRA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
FEVEREIRO	14	QUARTA-FEIRA	QUARTA FEIRA DE CINZAS	PONTO FACULTATIVO ATE AS 14H
MARÇO	28	QUINTA-FEIRA	SEMANA SANTA	PONTO FACULTATIVO
MARÇO	29	SEXTA - FEIRA	SEMANA SANTA	FERIADO NACIONAL
MARÇO	31	DOMINGO	PASCOA	CELEBRAÇÃO DA PASCOA
ABRIL	21	DOMINGO	TIRADENTES	FERIADO NACIONAL
MAIO	01	QUARTA-FEIRA	DIA DO TRABALHADOR	FERIADO NACIONAL
MAIO	09	QUINTA-FEIRA	ANIVERSARIO DA CIDADE	FERIADO MUNICIPAL
MAIO	10	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO
MAIO	30	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHRISTI	FERIADO ESTADUAL
MAIO	31	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO
JUNHO	08	SABADO	DIA DO VAQUEIRO	DATA COMEMORATIVA
JUNHO	24	SEGUNDA-FEIRA	DIA DE SÃO JOÃO	PONTO FACULTATIVO
JULHO	01	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO
JULHO	02	TERÇA-FEIRA	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA	FERIADO ESTADUAL
AGOSTO	10	SABADO	DIA DO EVANGELICO	FERIADO MUNICIPAL
SETEMBRO	07	SABADO	INDEPENDENCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
OUTUBRO	12	SABADO	DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA	FERIADO NACIONAL



OUTUBRO	28	SEGUNDA-FEIRA	DIA DO SERVIDOR PUBLICO	PONTO FACULTATIVO
NOVEMBRO	02	SABADO	FINADOS	FERIADO NACIONAL
NOVEMBRO	15	SEXTA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO NACIONAL
DEZEMBRO	23	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO
DEZEMBRO	24	TERÇA-FEIRA	VESPERA DE NATAL	PONTO FACULTATIVO
DEZEMBRO	25	QUARTA-FEIRA	NATAL	FERIADO NACIONAL
DEZEMBRO	30	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO
DEZEMBRO	31	TERÇA-FEIRA	VESPERA DE ANO NOVO	PONTO FACULTATIVO
JANEIRO/2025	01	QUARTA FEIRA	ANO NOVO	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F0BF-DA35-16BF-7E75-39A0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F0BF-DA35-16BF-7E75-39A0



Hash do Documento

84aee62e262838e160f792bac0d28a505e66bfb7871a2f79db25416aead851c5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/01/2024 13:36 UTC-03:00